



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 505 /2.009-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 8365/09 – 15.968, RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS CAJUI LTDA**, CNPJ Nº **06.282.074/0001-44**, por **12(doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado com profundidade de **90 m (noventa metros)**, localizado na **Rodovia BR-060, Km 60.5, Zona Rural**, coordenadas geográficas **16°10'50.4"S / 48°41'19.6"W**, município de **Abadiânia**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas por dia de 820 l/h (oitocentos e vinte litros por hora)**.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsáveis Técnicos, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **JOÃO FERREIRA DE SOUSA, CREA – GO Nº 4384/D**.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA - SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **17** dias do mês de **junho** de 2.009.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos